



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA/PRO REITORIA DE ENSINO/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (0XX35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

MeMO Circular/ 002/2015/DEaD

Pouso Alegre, 19 de Março de 2015.

Aos colegiados do IFSULDEMINAS – CAMEN E CEPE

Ao Conselho Superior

Assunto: INFORMAÇÕES

01) A frase preliminar da tramitação de proposta de criação de novos cursos do IFSULDEMINAS aponta no tópico 1, letra I a exigência de documento de comprovação de credenciamento do polo para modalidade de Educação a Distância e/ou documentação de Centro de Referência para realização do novo curso. Diante do exposto, informamos:

a) Os primeiros pólos do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil) foram avaliados pelo Ministério da Educação e iniciarão as atividades a partir de julho de 2008. A lista dos polos de apoio presencial aprovados foi publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de julho de 2008. Na lista constam alguns polos que o IFSULDEMINAS passou a atuar a partir de então, são eles: ALFENAS, BOA ESPERANÇA, CATAGUAZES, JUIZ DE FORA, TIMOTEO E TRÊS PONTAS (documento em anexo - modelo). Após isto vários outros polos foram aprovados pela rede e-Tec Brasil. Na região os polos não foram aprovados somente pela solicitação do IFSULDEMINAS, mas também de outros institutos federais, como por exemplo, o IFSUDESTE. A partir de 2013, o Manual de Gestão da Rede e-Tec definiu que os Conselhos Superiores ofereceriam parecer para funcionamento do Polo (documento em anexo - modelo). É relevante destacar que uma vez aprovado o polo passa a pertencer a Rede e-Tec e poderá ser utilizado por qualquer instituição ofertante de Cursos da Rede Técnica Aberta do Brasil – Rede e-Tec (em anexo segue

lista de polos e-Tec onde o IFSULDEMINAS oferta ou já ofertou cursos na modalidade EaD).

02) A frase preliminar da tramitação de proposta de criação de novos cursos do IFSULDEMINAS aponta no tópico 1, letra J a exigência de documento de comprovação de PACTUAÇÃO do curso. Diante do exposto, informamos:

A referida pactuação 2015/2 está em andamento e sob análise da Rede e-Tec Brasil. Em 2015 ocorreu um atraso na referida pactuação devido a transição dos mandatos presidenciais. O prazo para encaminhamento da referida pactuação será dia 31/03/2015.

Porém é importante ressaltar:

a) Os cursos propostos somente se iniciarão suas atividades com os recursos aprovados pelo Ministério da Educação através da Rede e-Tec Brasil.

b) Caso o curso proposto não seja aprovado pelo Conselho Superior e assim o Câmpus impedido de ofertar o curso, os recursos aprovados ou liberados pelo MEC serão devolvidos.

Respeitosamente,



Prof. Marcos Roberto Cândido

Diretor de Educação a Distância – IFSULDEMINAS